



# DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

## PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis .....	Percival Santos Muniz
Vice Prefeito .....	José Rogério Salles
Secretário de Governo .....	Eduardo Weigert Duarte
Procurador Geral do Município .....	Fabício Miguel Correa
Secretário de Administração .....	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral .....	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças .....	Jamílio Adozino de Souza
Secretário de Receita .....	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito .....	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Habitação e Urbanismo .....	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura .....	Melquiades da Silva Neto
Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico .....	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária .....	Renato Mendes Vieira
Secretário de Meio Ambiente .....	Lindomar Alves
Secretária de Educação .....	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde .....	Marildes Ferreira
Secretário de Promoção e Assistência Social .....	Hussein Nabih Daoud
Secretário de Esporte e Lazer .....	Sidnei Fernandes
Secretário de Cultura .....	Luciano Carneiro Alves
Diretor Executivo Impro .....	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Diretor Executivo Serv Saúde .....	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR .....	Themis de Oliveira
Diretor CODER .....	Rodrigo Lugli
Editora DIORONDON .....	Bethânia dos Santos Rezende

## DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura  
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso  
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de  
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município  
 Diário Oficial

Home page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)





**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA Nº. 85 – 16 de novembro de 2015.**

Dispõe sobre a designação do servidor Rafaela Marques Monteiro Salgado, que será responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

**CRISTINA DA SILVA ASSUNÇÃO CADIDÉ**, Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **RAFAELA MARQUES MONTEIRO SALGADO**, matrícula 203068, CPF: 728.136.101-78, Função: **Gerente de Programa de Saúde Mental**, que ficará responsável pelo controle e execução dos seguinte contrato abaixo transcrito:

CONTRATO	NÚMERO	OBJETO	VALIDADE
Márcio Antonio Ferreira da Silva	102/2015	Prestação de Serviços de sonorização fixo e volante.	31/12/2015

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 13 de novembro de 2015.

**CRISTINA DA SILVA ASSUNÇÃO CADIDÉ**  
Secretária Adjunta - SMS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº 120 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Dispõe sobre o controle de uso de veículos públicos, e dá outras providências.

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SETRAT, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art.1º** - Conceder autorização, ao servidor abaixo relacionado, a conduzir os veículos oficiais pertencentes à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito para realização de serviços de fiscalização, sinalização e administrativos, dentro da autonomia de suas respectivas CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

Ordem	Servidor	Nº CNH
01	Vicente Jose da Trindade Junior	04178417995

**Art.2º** - Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da secretaria onde os veículos estiverem lotados, onde também permanecerão nos fins de semanas e feriados.

**Art. 3º** - A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados, somente será permitida por necessidade do serviço, e mediante a autorização expressa e escrita do (a) Secretário (a) responsável.

**Art. 4º** - Esta portaria terá validade até 31 de dezembro de 2016.

**Art. 5º** – Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**ARGEMIRO J. F. DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E  
PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 13/11/2015.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1415/2015	979	Carlos Aguilera	Auxiliar Geral de Conservação de Vias Permanente	02 dias – a partir do dia 12/11/2015 – Prorrogação de Licença Médica.



1415/2015	185	Radames Venturini	Auxiliar Geral de Conservação de Vias Permanente	03 dias – a partir do dia 12/11/2015 – Licença Médica.
-----------	-----	-------------------	--	--

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1415/2015	108464	Sandra Maria de Oliveira	Docente	05 dias – a partir do dia 09/11/2015 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1415/2015	35769	Deusdith Rodrigues	Docente	15 dias – a partir do dia 12/11/2015 – Licença Médica.
1415/2015	105830	Simone Batista Campos	Docente	01 dia – no dia 12/11/2015 – Licença Médica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1415/2015	130478	Maria das Graças Portela	Auxiliar de Serviços Diversos	15 dias – a partir do dia 08/11/2015 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1415/2015	44172	Antônio Carlos Rocha Perfeito	Odontólogo	07 dias – a partir do dia 09/11/2015 – Licença Médica.
1415/2015	186406	Irene Ferreira	Auxiliar de Serviço de Copa	Encaminhada ao INSS a partir de 09/11/2015.
1415/2015	186708	Renata Souza da Silva	Agente de Saúde Ambiental	03 dias – a partir do dia 11/11/2015 – Licença Médica.
1415/2015	151688	Djalma Barros de Souza	Fiscal Sanitarista	07 dias – a partir do dia 12/11/2015 – Licença Médica.
1415/2015	46051	Joana Nunes de Freitas	Técnica de Enfermagem	01 dia – no dia 13/11/2015 – Licença Médica.

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS – SANEAR**

CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1415/2015	209	Ellen Karine de Oliveira P. Rodrigues	Atendente Comercial	120 dias – a partir do dia 10/11/2015 – Licença Maternidade.

Rondonópolis, 13 de novembro de 2015.

**ALESSANDRA DE FREITAS**

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia

**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 010, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.**

Dispõe sobre **notificação** de entidades para atualização e manutenção de inscrição no CMAS e Prazos para Prestação de contas da Subvenção Municipal.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, em reunião Ordinária realizada no dia 22 de outubro de 2015, no uso da competência conferida pelo art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar notificação das entidades inscritas no CMAS para atualização e manutenção de inscrição no CMAS; e Prazos para Prestação de contas referente à Subvenção Municipal.

**Art. 2º** - As Entidades ou Organizações de Assistência Social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho de Assistência Social - CMAS, conforme o Art.13 da Resolução CNAS nº14, de 15 de maio de 2014:

- I** - Plano de ação do corrente ano (conforme modelo Anexo);
- II** - Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados.
- III** - Balanço Patrimonial e Financeiro referente ao exercício anterior, com as assinaturas do representante legal da Entidade, Conselho Fiscal e Contador.

**Art. 3º** - Quanto ao vencimento de Diretoria, a Entidade deverá apresentar ofício informando o novo quadro da diretoria no prazo de até (08) oito dias ao CMAS, apresentando posteriormente:

- Ata da última reunião e ata de eleição e posse da atual diretoria (devidamente registrada em cartório);
- Formulário de cadastramento;
- Composição da atual Diretoria.

**Art. 4º** - Quanto a Prestação de contas referente à Subvenção Municipal:

- I** - As Entidades deverão fazer suas Prestações de Contas até 20 dias após o recebimento de sua parcela mensal;
- II** - As Entidades que estiverem com apenas 01 (uma) prestação de contas em atraso, será notificada para que proceda a apresentação da referida prestação de contas no prazo de 05(cinco) dias.



**III-** A entidade que perfizer 03 (três) parcelas sem receber por falta da apresentação de prestação de contas, sem justificativa formal ao CMAS, terá a sua Subvenção Social transferida para outra entidade que preste serviço na mesma área de atuação, de acordo com a deliberação final do pleno do CMAS e devidamente formalizada nos termos legais.

**Parágrafo Único** - As parcelas de Subvenção Social que se encontrarem vencidas poderão ter a apresentação de sua respectiva prestação de contas, desde que sejam utilizados um percentual mínimo de 70% (setenta por cento) do valor total do recurso financeiro recebido. Uma vez apresentada a prestação de contas, a entidade receberá a próxima parcela, procedendo-se a prestação de contas nas mesmas formas, dentro do corrente ano.

**Art. 5º** - Ressalta-se que a inobservância do prazo estabelecido em notificação, às Entidades irregulares implicará na submissão do descumprimento da referida Resolução ao pleno do Conselho Municipal de Assistência Social, para que seja aberto procedimento junto ao GT/CMAS, solicitando o cancelamento da inscrição neste órgão de controle social.

**Art. 6º** - Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2016.

**Adriana Gomes de Moraes**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**PORTARIA Nº. 364 - DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando o Memorando nº. 0125/2015/MUD/GC/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Maria Umbelina Duarte – Gestora de Contratos, datado em 10 de novembro de 2015.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Designar o Sr. Rafael Nunes Silva**, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, para **FISCALIZAR** os seguintes contratos:

<b>Nº. Do Contrato</b>	<b>Razão Social</b>
045/2015	Móveis e Cia Com. de Equipamentos de Informática Ltda.
046/2015	L.F. Com. de Equip. de Informática e Representações Ltda-ME

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **04 de novembro de 2015.**

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 11 de novembro de 2015.

**LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA**  
Presidente

**MILTON GOMES DA COSTA**  
Secretário Legislativo de Administração

**EM  
BRANCO**